

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 065/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022
DO PODER EXECUTIVO:

ALTERA A LEI Nº 726, DE 02 DE OUTUBRO
DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES.

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 045/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0180/2022, no dia 30 de setembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2022.

II – VOTO

O Projeto em estudo visa alterar a lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a organização administrativa do município de Jaguaré.

Esse projeto de Lei visa-se deslocar a Subsecretaria de Segurança Pública e a Coordenadoria da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que, com isso, passará a se chamar Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

Referida mudança tem por objetivo propiciar uma melhor estrutura nas pastas da segurança pública e defesa civil de modo a aumentar a qualidade dos serviços por elas prestados à população, alcançando, assim, maior eficiência.

Por todo o exposto, o presente projeto demonstra técnica legislativa, constitucionalidade e legalidade, razão que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sendo assim, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 14 dias do mês de outubro de 2022.


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO

Acompanho o voto do Relator.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 14 dias do mês de outubro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente



EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Membro